



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 06129/2003/RJ COBED/COGPI/SEAE/MF

Em 12 de junho de 2003.

Referência: Ofício SDE/GAB N º 572, de 11 de fevereiro de 2003.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º
08012.000763/2003-84

Requerentes: General Electric Company e AGFA-GEVAERT N.V.

Operação: Aquisição, em âmbito mundial, do controle da Agfa-Gevaert N.V. pela General Electric Company, envolvendo o negócio de equipamentos para ensaios não destrutivos (Non Destructive Testing - NDT) que utilizam a técnica de ultra-som.

Recomendação: aprovação sem restrições, dado que o acréscimo de participação no segmento de equipamentos para ensaios não destrutivos estacionários não altera a estrutura do mercado de forma significativa, não havendo, portanto, como concluir que é a causa do controle de uma parcela de mercado suficientemente alta e da existência de condições que favoreçam o exercício de poder de mercado. Nos segmentos de equipamentos para ensaios não destrutivos portáteis e transdutores, conclui-se que é baixa a probabilidade de exercício de poder de mercado.

Versão Pública.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **General Electric Company e AGFA-GEVAERT N.V.**

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Das Requerentes

I.1 - General Electric Company

Empresa pertencente ao Grupo General Electric, de nacionalidade norte americana e sediado em Fairfield, Connecticut, atuante em diversos setores industriais, que incluem: motores para aviação, eletrodomésticos, radiodifusão, serviços industriais, sistemas industriais, serviços de informação, iluminação, sistemas médicos, plásticos, equipamentos para geração de energia e equipamentos de transporte, dentre outros.

No Brasil, as principais linhas de produtos ofertadas pelo Grupo General Electric abrangem: produtos de iluminação, diamantes industriais e derivados, equipamentos de distribuição e controles elétricos, equipamentos de geração e transmissão de energia elétrica, equipamentos e sistemas de automação industrial, equipamentos médicos de diagnóstico por imagem, motores para aviação e serviços de manutenção, eletrodomésticos, serviços financeiros, transporte, plásticos, tecnologia de informação, locomotivas, equipamentos de metrô e motores elétricos.

Vale ressaltar que a GE é uma empresa de capital aberto na qual todos os acionistas detêm participação societária inferior a 5%.

No Brasil, as seguintes empresas pertencem ao Grupo General Electric: Cotia-Penske Logistics Ltda., General Electric do Brasil Ltda., Gebsa Equipamentos, Produtos e Serviços Ltda., GE Celma Participações Ltda., GE Celma S.A., GE Varig Engine Services S.A., GE Dako S.A., GE Appliances do Brasil Ltda., GE Hydro Inepar do Brasil S.A., GE Supply Prodisa do Brasil Ltda., GE Information Services do Brasil Ltda., Diasonics Vingmed Ultrasound do Brasil Ltda., GE Plásticos SPB Ltda., GEVISA S.A., Genstar Container Brazil, GEP South America Ltda., General Electric Capital do Brasil Ltda., GE Capital United Ltda., Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, GE Capital United SPC S.A., Banco GE Capital S.A., Bently do Brasil Ltda., GE Capital Fleet Services do Brasil S/C Ltda., CSI Fleet Services do Brasil Ltda., GE Capital Information Technology Solutions do Brasil Ltda., GECITS do Brasil Ltda., GE SeaCo Brasil Ltda., TIPHOOK Container Rental South America Locação de Containers Ltda., GE Plastics South America Ltda., Parequip Equipamentos Industriais Ltda., GE Capital Adm., de Cartões de Crédito Ltda., GE Capital Factoring Ltda., M. Serviços S/C Ltda. e Woodward Governor Regulardores Ltda., Rio Negro Comércio e Participações Ltda., SES do Brasil, SMV do Brasil Ltda. e UNC Industrial Power do Brasil Ltda.

Ressalte-se que a GE Panametrics é a empresa do Grupo que produz os equipamentos para ensaios não destrutivos (produtos objeto da operação) nos Estados Unidos, comercializando-os no mercado brasileiro através de uma empresa distribuidora exclusiva a REM – Indústria e Comércio Ltda., que presta, inclusive, serviços de pré e pós-venda e assistência técnica.

Segundo as requerentes, nos últimos três anos, o Grupo GE participou dos seguintes atos de concentração: GE/Dako, GE/IBM/IVIX, GE Celma/Varig, GE/Inepar, GE/Inbrael, GE Medical Systems/Diasomics, GE/Elsint, GE/Alstom, GE/Kvaerner, GE>Showpower, GE/Atlas Copco, GE/Woodward, GE/Toshiba, GE/Critikon, GE/SMV, GE/ACT, já aprovados pelo CADE, e dos seguintes atos notificados à autoridade antitruste brasileira e, ainda em análise, em 2000, 2001 e 2002: GE/Lease Plan Brasil, GEVISA/Alstom, GE/Matraplast, GE/Dover, GE/Harris, GE/IMV, GE/VMIC, GE/Medison, GE/Heller, GE/Atlas Air/Polar, GE/Wabtec, GE/Spirent, GE/Imatron, GE/Kawasaki, GE/Bently Nevada, GE/Inrerlogix, GE/Unison, GE/PII Group Limited, GE/Falcon, GE/Panametrics, GE/Druck, GE/Kilsen, GE/Francisco Partners, GE/Nova Sensor, GE/Advanced Ceramics, GE/Intellution, GE/Rentals, GE/Ion Track, GE/Osmonics, GE/Ambassador, GE/Instrumentarium, GE/SI Pressure Instruments e GE/International Fiber Systems.

CONFIDENCIAL

I.2 – Agfa-Gevaert N.V.

O Grupo Agfa-Gevaert N.V., de nacionalidade belga, desenvolve, produz e comercializa, no mercado mundial, uma linha diversificada de sistemas de imagem digital e analógica, principalmente para a indústria gráfica e de saúde, para a indústria de equipamentos para ensaios não destrutivos pela tecnologia de ultra-som (“NDT”) e para a indústria de imagem e fotográfica.

O Grupo detém, no Brasil, o controle de uma subsidiária, a Agfa-Gevaert do Brasil Ltda. e, na Argentina, o controle da Agfa-Gevaert Argentina S/A. e da Agfa Argentina S.A.C.I. A Agfa Gevaert do Brasil responde pela comercialização dos produtos da Agfa-Gevaert N.V. e presta serviços de assistência técnica e pós-venda no mercado nacional.

Os principais acionistas da Agfa-Gevaert encontram-se listados no Quadro I, apresentado a seguir:

Quadro I
Composição Acionária da Agfa-Gevaert N.V.

Acionista	Participação no Capital Social (%)
Gevaert N.V.	25,0
Highfields Management	10,0
Oz Capital Management	8,0
Fidelity Investments	5,0
Outros (*)	52,0
Total	100,00

(*) O item “outros” é composto por pequenos investidores.

Fonte: Requerentes.

Segundo informações prestadas pelas requerentes, o Grupo Agfa não realizou, nos últimos três anos, nenhuma aquisição ou fusão no Brasil e nem nos demais países membros do Mercosul.

CONFIDENCIAL

II – Da Operação

Trata-se da aquisição, em âmbito internacional, pela General Electric, do controle de todos os ativos de propriedade da Agfa, envolvendo a produção de equipamentos para ensaios não destrutivos (Non Destructive Testing - NDT) que utilizam a técnica de ultra-som. CONFIDENCIAL

Segundo as requerentes, o negócio em análise permitirá à General Electric diversificar a linha de produtos que fabrica e aperfeiçoar os produtos NDT ofertados pela Agfa mediante transferência de tecnologia desenvolvida em outros segmentos onde a GE detém expertise (como os sistemas médicos de diagnóstico por imagem).

A operação em tela, de impacto internacional e com reflexos no Brasil, foi submetida ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, em 11/12/02, com fundamento no critério do faturamento previsto no artigo 54, § 3º, da Lei nº 8.884/94 e, ainda, na Grécia, devendo, segundo as requerentes, também ser apresentada às autoridades antitruste dos Estados Unidos, Áustria, República Tcheca, Alemanha, Irlanda, Itália, Portugal, Polônia, Romênia, República Eslovaca, Espanha, Tailândia e Turquia.

III - Da Definição do Mercado Relevante

III.1 - Da Dimensão Produto

Tendo em vista a extensa descrição das atividades das requerentes no mercado brasileiro mencionada nos itens I.1 e II.2, esta SEAE optou por considerar no Quadro II, apresentado a seguir, apenas as atividades das empresas envolvidas na operação no mercado nacional no que diz respeito ao segmento objeto do negócio, vale dizer, o de equipamentos para ensaios não destrutivos (Non Destructive Tests – NDT) de tecnologia ultra-som.

Quadro II
Produtos Ofertados pelas Empresas Envolvidas na Operação
no Mercado Nacional de Equipamentos Para Ensaios Não Destrutivos de
Tecnologia Ultra-Som - 2001

Produtos	General Electric Company (GE Panametrics)	Agfa- Gevaert N.V.
Equipamentos NDT Portáteis com tecnologia ultra-som	X	X
Equipamentos NDT Estacionários com tecnologia ultra-som	X	X
Transdutores	X	X

Fonte: Requerentes.

O exame do quadro acima evidencia a existência de sobreposição na produção e na comercialização de equipamentos de NDT de tecnologia ultra-som portáteis, estacionários e transdutores.

Os aparelhos de NDT de tecnologia ultra-som são equipamentos para ensaios não destrutivos (Non Destructive Testing – NDT) que utilizam a técnica de ultra-som, com o objetivo de detectar descontinuidades, trincas internas e superficiais, falhas e defeitos gerados por fadigas nas estruturas metálicas através de princípios físicos definidos, promover medição de espessura e de dureza, garantindo a integridade do material que está sendo testado (metais, plásticos e outros materiais) e, ainda, em aplicações que incluem a garantia de qualidade, de confiabilidade de inspeção e de segurança dos produtos submetidos a exame técnico. Os referidos equipamentos são utilizados na fabricação, montagem, inspeção em serviço e manutenção e incluem métodos capazes de gerar informações a respeito do teor de defeitos de um determinado produto, das características tecnológicas de um material, ou, ainda, da monitoração da degradação em serviço de componentes, equipamentos e estruturas.

Dentre os segmentos que utilizam tais equipamentos destacam-se: a indústria automotiva, a indústria aeroespacial, a indústria siderúrgica, a indústria de metais, a indústria de cerâmicas e de vidro, a indústria de plásticos, a indústria química, a indústria de equipamentos médicos, indústria petroquímica, a indústria de geração de energia e a indústria ferroviária.

Os sistemas de ultra-som são confeccionados sob encomenda, de forma a atender a necessidades específicas dos clientes. Os sistemas classificam-se em portáteis e estacionários (fixos), conforme o tipo e extensão do equipamento a ser inspecionado, isto é, podem ser instalados temporariamente e deslocados para a medição ou colocados de forma fixa em alguns equipamentos. Assim, os equipamentos estacionários são comumente utilizados pela indústria em linhas de produção, com o objetivo de inspecionar de forma contínua e para medição de espessuras e detecção de defeitos internos em laboratórios (equipamentos de bancada). Já os equipamentos portáteis destinam-se a inspeções por amostragem e são utilizados na produção e em áreas de manutenção preventiva. São usados, também, quando há necessidade de deslocar-se o equipamento até as amostras

para que as mesmas possam ser ensaiadas, como por exemplo: as chapas de aço em usinas siderúrgicas, autopeças de componentes automotivos, tubulações em instalações de petróleo e petroquímicas, entre outras.

Os transdutores são aparelhos utilizados para converter sinais elétricos em sinais mecânicos e vice-versa e são conectados aos equipamentos ultra-som por cabo, sendo usados para medir propriedades acústicas, definindo especificamente parâmetros de espessura, falhas e dureza. Podem variar de tamanho, atingindo grande porte quando se destinam, por exemplo, ao controle de qualidade na manutenção de aeronaves e à inspeção de fuselagem dos aviões.

Vale ressaltar que tecnologias mais avançadas como o ultra-som laser e o raio X digital, que estão sendo atualmente desenvolvidas, poderão impactar de forma significativa as atuais tecnologias utilizadas, na medida em que, em futuro próximo, poderão vir a substituí-las. No entanto, atualmente, os ensaios não destrutivos ultrassônicos constituem, ainda, o método mais utilizado e o de maior crescimento para a detecção de descontinuidades internas nos materiais.

Assim, pelo acima exposto, o mercado relevante considerado para efeito de elaboração da presente análise é o de equipamentos para ensaios não destrutivos (Non Destructive Testing - NDT) que utilizam a técnica de ultra-som, subdivididos em três categorias: portáteis, estacionários e transdutores.

III. 2 – Da Dimensão Geográfica

Com relação à abrangência geográfica da operação, convém ressaltar que, segundo informação prestada pelas requerentes, as importações independentes dos produtos objeto dos mercados relevantes analisados apresentam pouca expressividade no total da oferta nacional, tendo em vista a necessidade de prestação de serviços de manutenção, serviços de pré e pós-venda e reposição de peças, o que pressupõe a localização, no mercado nacional, de empresas subsidiárias ou representantes das requerentes que se responsabilizem pela prestação de tais serviços.

Vale ressaltar que as empresas ofertantes de equipamentos NDT e transdutores caracterizam-se pelo grande porte e encontram-se sediadas, em sua quase totalidade, no exterior, possuindo subsidiárias e/ou representantes no mercado nacional que se encarregam da prestação de serviços pós-venda. Apesar de os produtos que compõem os mercados relevantes serem em grande parte importados e o Brasil não dispor ainda de toda a tecnologia para fabricá-los, eles apresentam uma característica de aplicação técnica bastante específica, que exige que o suporte de infra-estrutura técnica, comercial e de distribuição seja oferecido localmente. Assim, as empresas produtoras estabelecidas em outros países detêm subsidiárias ou representantes no Brasil que comercializam e distribuem os equipamentos NDT e prestam os serviços de pós-venda.

Ademais, as redes de distribuidores contam com uma estrutura mais favorável à importação dos produtos do que o consumidor final. Para este, a complexidade excessiva dos procedimentos de importação e o valor atribuído ao suporte prestado pelos distribuidores locais são fatores que inibem a procura diretamente no mercado internacional.

Isto posto, define-se a abrangência geográfica da operação como sendo a nacional.

IV - Da Possibilidade do Exercício de Poder de Mercado

IV. 1 - Determinação da Parcela de Mercado das Requerentes

A oferta de equipamentos para a realização de ensaios não destrutivos no mercado brasileiro caracteriza-se pela presença de empresas internacionais de grande porte que comercializam seus produtos no mercado nacional através de representantes e/ou distribuidoras exclusivas que prestam serviços e assistência técnica e de pré e pós-venda. Apenas uma empresa, a Tecnomedição - Sistemas de Medição Ltda. – produz os equipamentos para ensaios não destrutivos no Brasil.

A GE Panametrics, com sede nos Estados Unidos, utiliza uma distribuidora exclusiva de seus produtos a REM - Indústria e Comércio Ltda. para atuação no mercado brasileiro. Já a Agfa possui plantas produtivas na Alemanha, na República Eslováquia, na França e na Inglaterra e comercializa os equipamentos NDT portáteis estacionários e transdutores através de sua subsidiária, a Agfa-Gevaert do Brasil Ltda. Ambas as subsidiárias supracitadas prestam serviços de pré e pós-venda. Consultadas a ABENDE – Associação Brasileira de Ensaios Não Destrutivos, a Tecnomedição - Sistemas de Medição Ltda., a Robotec Pró-Robótica Controle e Servomecanismos e a NDT do Brasil Ltda., empresas concorrentes, e a REM - Indústria e Comércio Ltda, distribuidora da General Electric, manifestaram-se as empresas confirmado informações prestadas pelas requerentes e complementando as mesmas no que diz respeito ao maior detalhamento das estruturas dos mercados analisados.

Constam dos Quadros III, IV e V, apresentados a seguir, as participações nas vendas efetuadas no mercado nacional de equipamentos para ensaios não destrutivos com tecnologia ultra-som portáteis e estacionários e transdutores.

Quadro III
Participação das Empresas Ofertantes nas Vendas de Equipamentos NDT
Portáteis no Brasil em 2001

Empresa	Participação (%)
Agfa	53,0
GE	13,0
Tecnomedição Sistemas de Medição Ltda.	7,0
Robotec Pró-Robótica Controle e Servomecanismos (Representante da Sonatest PLC Group)	6,0
NDT do Brasil Ltda.	5,0
Equotip	5,0
Karl Deutsch	4,0
Logisonic	3,0
Digimess Instrumentos de Precisão Ltda.	1,0
Outros	3,0
Total	100,0

Fonte: Requerentes e Empresas Concorrentes.

Os dados contidos no Quadro III indicam uma concentração horizontal de 66%. Verifica-se, portanto, que a operação apresenta impacto no mercado nacional, tendo em vista que a concentração decorrente do presente negócio revela-se expressiva. Ademais, as participações das quatro maiores empresas ofertantes (C4) que antes da operação situava-se em cerca de 79%, eleva-se para 84%. Torna-se, portanto, necessário, conforme os critérios do Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração desta SEAE, o exame da probabilidade de exercício de poder de mercado.

Quadro IV
Participação das Empresas Ofertantes nas Vendas de Equipamentos NDT
Estacionários no Brasil em 2001

Empresa	Participação (%)
NDT do Brasil Ltda.	50,0
Agfa	37,0
Karl Deutsch	8,0
GE	1,0
Outros	4,0
Total	100,0

Fonte: Requerentes e Empresas Concorrentes.

O Quadro IV revela uma concentração horizontal de 38%, evidenciando, no entanto que o acréscimo de participação decorrente da operação em tela no segmento de equipamentos NDT estacionários é de apenas 1 ponto percentual. Verifica-se, portanto, que a operação apresenta impacto reduzido no mercado nacional, não acarretando, portanto, alteração significativa da estrutura de mercado. Ademais, existem outros concorrentes no segmento analisado. Pelo exposto, conclui-se que, conforme os critérios do Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração desta SEAE, a modificação da estrutura de mercado no segmento analisado não se revela significativa, não havendo como concluir que a mesma gera condições favoráveis ao exercício de poder de mercado.

Quadro V
Participação das Empresas Ofertantes nas Vendas de Equipamentos NDT
Transdutores no Brasil em 2001

Empresa	Participação (%)
Agfa	52,0
GE	17,0
Robotec Pró-Robótica Controle e Servomecanismos (Representante da Sonatest PLC Group)	8,0
Tecnomedição Sistemas de Medição Ltda.	1,0
Outros	13,0
Total	100,0

Fonte: Requerentes e Empresas Concorrentes.

Observa-se, a partir dos dados contidos no Quadro V, que a concentração resultante da operação em tela no mercado nacional de transdutores é de 69%. Verifica-se, portanto, que a operação apresenta impacto no mercado nacional, tendo em vista que a concentração decorrente do presente negócio revela-se expressiva. Ademais, as participações das quatro maiores empresas ofertantes (C4) situa-se em torno de 78%. Pelo exposto, conclui-se que, conforme os critérios do Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração desta SEAE, que neste segmento será necessário o exame da probabilidade de exercício de poder de mercado.

V - Da Probabilidade do Exercício de Poder de Mercado

V.I – Barreiras à Entrada

No que se refere ao exame da probabilidade de exercício de poder de mercado, cabe, inicialmente, verificar as condições de entrada de novos ofertantes nos segmentos analisados. Cabe ressaltar que uma empresa produtora estabelecida em outro país que desejasse comercializar equipamentos de tecnologia NDT no mercado nacional necessitaria incorrer em custos de entrada, que limitar-se-iam à implantação de uma rede de distribuição e ao treinamento de representantes.

Com relação ao treinamento de representantes, vale destacar que o prazo médio de formação varia de 6 a 9 meses para profissionais que já possuam familiaridade com a tecnologia ultra-som e de 9 a 15 meses para a comercialização e conquista de clientes de novos produtos. As requerentes estimam que o custo de treinamento de um representante situa-se em torno de US\$ 100.000,00 e os custos de operação de uma distribuidora com serviços pós-venda são de cerca de US\$ 60.000,00. Já o custo de implantação estimado de uma fábrica inteiramente equipada para a produção de equipamentos NDT e transdutores atinge aproximadamente US\$ 1.000.000.

Vale ressaltar que os custos incorridos com promoção e propaganda são inexpressivos. Por outro lado, não existem dificuldades de acesso à matéria-prima e barreiras derivadas de propriedade intelectual (patentes), tendo em vista o fato de a tecnologia envolvida ser relativamente madura, sem o registro de progressos significativos nos últimos 15 anos. No entanto, a marca é um elemento decisivo para o consumidor optar pelos fornecedores dos referidos produtos, já que a confiança é um fator relevante, seguido de um bom equilíbrio entre os fatores preço e a tecnologia.

Convém mencionar, ainda, que, até 01 de janeiro de 2003, era necessária a solicitação de uma licença para importação, sendo a alíquota de importação de 4%. A partir desta data, a solicitação de licença foi abolida e a alíquota de importação sofreu elevação, passando a ser de 14%.

Com relação a novos entrantes, embora a maior parte das empresas ofertantes no Brasil já participe do mercado há mais dez anos, observou-se o ingresso no mercado brasileiro de duas novas empresas no segmento em análise, a Sonatest, há cinco anos, a Starman em 2002 e a Polimeter em 2003. Especificamente, no segmento de transdutores, a Robotec informou que iniciará a fabricação deste produto no Brasil.

Considerou-se, assim, que inexistem barreiras importantes ao ingresso de novas empresas no segmento de equipamento de tecnologia NDT em razão de identificarem-se numerosos ofertantes de porte no mercado internacional que não teriam dificuldades em estabelecer representantes no mercado brasileiro, somando-se a isto o fato destes produtos serem adquiridos por encomenda e serem necessários às empresas clientes para o cumprimento de normas de segurança, o que garantiria um mercado para tais produtos. Destacam-se como produtores internacionais de porte ainda não estabelecidos no mercado brasileiro, representando um contingente de entrantes potenciais, que poderiam ingressar no Brasil, a depender do tamanho do mercado: Boeing, Matec, Dakota Ultrasonics Corporation, MKC Korea, NDT Systems, Inc., Sigma Transducers, US Ultrateck, Inc., Gillardoni, Inc, RTD Transducers, Centurion NDT, dentre outras.

V.2 - Outros Fatores

Cabe destacar que as empresas clientes caracterizam-se pelo grande porte, detendo, junto às empresas produtoras, poder de barganha. Como principais empresas que utilizam os equipamentos para ensaios não destrutivos podem ser citadas: a CST - Companhia Siderúrgica de Tubarão, a TAM - Transporte Aéreos Regionais S/A, a Embraer - Empresa Brasileira de Aeronáutica S/A, a Petrobrás - Petróleo Brasileiro S/A e a Eaton – Divisão de Produtos Automotivos Ltda, a CVRD - Companhia Vale do Rio Doce, a Alcoa Alumínio S/A, VARIG S/A - Viação Aérea Riograndense e a Volkswagen do Brasil Ltda., dentre outras.

Ademais, trata-se de segmento que se caracteriza pela especificidade, tendo em vista tratar-se de produtos adquiridos por encomenda e que precisam atender a normas restritas de segurança, confiabilidade e qualidade. Assim, esta SEAE consultou as empresas clientes para conhecer o seu posicionamento acerca dos aspectos positivos e negativos decorrentes da operação em tela, colhendo as seguintes informações: todas as empresas consultadas consideraram que não decorrem da operação em tela efeitos negativos, assinalando como aspecto positivo a possibilidade de os clientes obterem vantagens advindas da combinação de tecnologias complementares e de sinergias facilitadas pelas atividades das requerentes. Ressalte-se que as empresas supracitadas são clientes de ambas as requerentes e adquirem também produtos de outros fornecedores, considerando, portanto, que, em caso de elevação de preço por parte das empresas concentradas, as empresas demandantes dos produtos analisados teriam outras fontes alternativas de fornecimento.

VI - Recomendação

Da análise precedente, conclui-se que o acréscimo de participação decorrente da operação em tela no segmento de equipamentos para ensaios não destrutivos estacionários não altera a estrutura do mercado de forma significativa, não havendo, portanto, como concluir que o negócio ora submetido à apreciação do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência é a causa do controle de uma parcela de

mercado suficientemente alta e da existência de condições que favoreçam o exercício de poder de mercado. Nos segmentos de equipamentos para ensaios não destrutivos portáteis e transdutores, concluiu-se que a ausência de barreiras importantes ao ingresso de empresas ofertantes, aliada à existência de entrantes potenciais de porte que ainda não ofertam os referidos produtos no mercado brasileiro e ao poder de barganha das empresas clientes que adquirem estes equipamentos por encomenda, atuam como fatores de desestímulo ao exercício de poder de mercado das empresas concentradas.

Pelo exposto, esta SEAE entende que a operação em tela é passível de aprovação sem restrições.

À apreciação superior.

LEILA REINEHR DOMONT
Técnica

CECÍLIA VESCOVI DE ARAGÃO BRANDÃO
Coordenadora da COBED

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS
Secretário-Adjunto

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico